



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 12 de maio de 2025, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de 07 de maio de 2025, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antonio José Campos Moreira, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e dos Procuradores de Justiça Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, José Roberto Paredes, Nelma Gloria Trindade de Lima, Kleber Couto Pinto, em substituição à Dra. Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, Roberto Moura Costa Soares, em substituição à Dra. Fátima Maria Ferreira Melo, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Marcelo Daltro Leite, Rita de Cássia Araújo de Faria, Luciana Sapha Silveira, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Patricia Mothé Glioche Béze e Carla Rodrigues Araujo de Castro, na função de Secretária. O Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, comunicou que a minuta de Deliberação regulamentando a eleição de membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para o biênio 2025/2027, seria distribuída eletronicamente nos próximos dias, devendo ser apreciada na próxima sessão, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, para possibilitar o cumprimento do cronograma da eleição. Solicitou que, caso o sorteado possua algum impedimento, se manifeste logo após o sorteio, para que seja realizada a redistribuição. A seguir, o Presidente anunciou o exame do item “1. **PROCESSO PARA RELATAR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0030211.2025-83** - Assunto: anteprojeto de lei complementar para alterar as Leis Complementares do Estado do Rio de Janeiro nºs 106, de 03 de janeiro de 2003, 129, de 10 de setembro de 2009, 159, de 02 de maio de 2014, e 199, de 09 de fevereiro de 2022, e outras



providências. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro.”. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, foi dispensada da leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente e, na sequência, votou pela aprovação do anteprojeto de lei complementar para alterar as Leis Complementares do Estado do Rio de Janeiro n^{os} 106, de 03 de janeiro de 2003, 129, de 10 de setembro de 2009, 159, de 02 de maio de 2014, e 199, de 09 de fevereiro de 2022, e outras providências, propondo os seguintes ajustes redacionais ao texto final da proposição: a) *Art. 68 – Na indicação para promoção por antiguidade, o Conselho Superior do Ministério Público somente poderá recusar o membro do Ministério Público mais antigo na classe pelo voto fundamentado de dois terços dos seus integrantes, conforme procedimento próprio, assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, após o julgamento de eventual recurso interposto com apoio no § 1º deste artigo.*; b) *Art. 7º - Ficam consolidados os cargos que compõem a carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em suas três classes, nos seguintes quantitativos: I – 198 cargos de Procurador de Justiça; II – 709 cargos de Promotor de Justiça; III – 48 cargos de Promotor de Justiça Substituto.*; e c) *Art. 9º - O benefício de caráter indenizatório devido ao membro do Ministério Público que tenha filho ou dependente legal interdito ou que seja considerado pessoa com deficiência para os fins legais, conforme laudo médico-pericial expedido pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que viva sob sua dependência econômica, não poderá exceder a 10% (dez por cento) do respectivo estipêndio mensal, nos termos de resolução do Procurador-Geral de Justiça. (* em negrito, os ajustes redacionais sugeridos aos respectivos textos).* Na sequência, o Dr. Marcelo Daltro Leite, a fim de retirar o caráter facultativo sobre a destinação dos valores, sugeriu ajuste redacional no parágrafo único do art. 142 da LC n^o 106/03 ora proposto, nos seguintes termos: *Art. 142 [...] Parágrafo único – Os valores pecuniários decorrentes de acordos disciplinares e de não persecução cível ou outros ajustes similares celebrados entre a Instituição e seus membros ou servidores serão destinados ao Fundo Especial do Ministério Público.* Sem oposição, a Relatora aderiu à proposta apresentada pelo Dr. Marcelo Daltro Leite, tendo os demais integrantes do Colegiado acompanhado o voto da Relatora. Por fim, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido da aprovação do anteprojeto de lei complementar para alterar as Leis Complementares do Estado do Rio de Janeiro n^{os} 106, de 03 de janeiro de 2003, 129, de 10 de setembro de 2009, 159, de 02 de maio de 2014, e 199, de 09 de fevereiro de 2022, e outras providências, nos termos do voto da Relatora, com os ajustes redacionais propostos, bem como com o ajuste redacional sugerido pelo Dr. Marcelo Daltro Leite, que obteve a adesão da Relatora. Em prosseguimento, o Presidente passou ao item “**2. ASSUNTOS GERAIS**”. Inicialmente, a Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro registrou suas homenagens a todas as mães que exercem suas atribuições no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o dia das mães comemorado no último dia 11 de maio. Após, pontuou que o dia 02 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral, tendo externado sua preocupação com a ocorrência de algumas condutas que poderiam tangenciar o



conceito de assédio moral no âmbito do *parquet*. Após exemplificá-las, em resposta, o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, compreendendo a preocupação da colega, ponderou que tais alusões genéricas comprometem a imagem da Instituição como um todo. Tendo a Secretária do Colegiado aludido que poderia especificar os fatos, o Presidente considerou não ser o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça o local apropriado para esse discurso, já que esses casos, com a individualização de fatos e pessoas, devem ser reportados ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Secretário-Geral do Ministério Público. Na sequência, a Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro solicitou ao Dr. Antonio José Campos Moreira que dedique especial atenção ao combate ao assédio moral em sua gestão. Após, o Presidente valeu-se da oportunidade para ressaltar que coibir o assédio é um compromisso não apenas da Administração Superior, mas de todos os integrantes da Instituição, salientando que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro é um ambiente de respeito recíproco, o que não exclui a possibilidade de haver, pontualmente, comportamentos inadequados. Ato contínuo, reafirmou a existência de canais adequados para veicular, formalmente, as insurgências ou formular as devidas imputações. Em seguida, o Presidente externou sua satisfação ante o profícuo e respeitoso debate entabulado em sede de assuntos gerais na 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 14 de abril de 2025, cuja ata foi aprovada no início da presente sessão. Ainda acerca do tema, recomendou a todos os colegas, Procuradores e Promotores de Justiça, que leiam a referida ata, a qual sintetiza uma abordagem profunda sobre questões de extrema sensibilidade discutidas no órgão mais elevado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, aludindo aos comportamentos ora discutidos, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, a título de ilustração, relatou a existência de apenas três casos reportados à Corregedoria-Geral, dos quais apenas um restou arquivado ante a não configuração do assédio. Além disso, pontuou que a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Assemperj) acompanha a questão de forma muito cuidadosa, com o suporte de advogados, inclusive. Por fim, ressaltou a inexistência de quadro endêmico de assédio moral no âmbito do *Parquet* Fluminense. Em prosseguimento, o Dr. Márcio Klang, na qualidade de Coordenador do Centro de Memória Procurador de Justiça João Marcello de Araújo Júnior, convidou os demais integrantes do Colegiado a visitarem as exposições “Congressos e Encontros: em Construção da Cidadania” e “O MP e o Novo Estado: os 50 Anos da Fusão”, ambas inauguradas no dia 25 de março de 2025. Em seguida, anunciou a publicação de duas novas edições do Projeto “Histórias em Destaque”, as quais retratam as trajetórias dos Procuradores de Justiça Cezar Romero de Oliveira Soares e Luiz Otávio de Freitas. Após, em complementação à fala do Dr. Márcio Klang, o Presidente ressaltou que, na exposição “Congressos e Encontros: em Construção da Cidadania”, há um espaço específico para retratar a Vigília Institucional de 1980, evento histórico que deveria ser do conhecimento de todos os membros do Ministério Público. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às quatorze horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela



Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, Dr. Antonio José Campos Moreira, consignando que não se fizeram presentes à sessão a Dra. Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, em virtude de licença médica, a Dra. Fátima Maria Ferreira Melo, em razão de férias, e o Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 16 de junho de 2025)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente

Carla Rodrigues Araujo de Castro
Secretária